

JULGAMENTO DE RECURSO
CONCURSO
EDITAL 023/2019

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA** torna **público** nos termos do item “10” do Edital 023/2019 e suas posteriores retificações, referente a contratação de organização de base territorial para tornar-se executora do programa TEIA na unidade do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO** emitido pela **COMISSÃO JULGADORA** acerca das razões apresentadas pela proponente **Associação dos Barbeiros e Cabeleireiros Integrados do Brasil**.

“ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

Às 17h00 do dia 09 de setembro de 2019 reuniram-se na sede da ADE SAMPA os membros da Comissão Julgadora do Edital 023/2019 para emitirem parecer sobre o recurso apresentado pela proponente Associação dos Barbeiros e Cabeleireiros Integrados do Brasil. Em comum acordo os membros da Comissão Julgadora decidem:

Nos termos da cláusula 10.1 do Edital 023/2019 o recurso deverá ser apresentado “no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar no site da ADE SAMPA”.

Conforme se verifica no site da entidade, o resultado foi publicado no dia 03 de setembro de 2019. Logo, o prazo para interposição de recursos se encerrou em 05 de setembro de 2019. O presente recurso foi protocolado em 09 de setembro de 2019, portanto fora do prazo previsto no edital.

Assim, por intempestivo, o recurso não deve ser analisado, tampouco acolhido.

Por fim, apenas para que não se alegue omissão desta comissão, esclarece-se que o protocolo de recursos, nos termos da cláusula 9.8 do edital, deve ser realizado fisicamente na sede da entidade já que não há qualquer disposição em sentido contrário no edital, tampouco indicação de endereço eletrônico para onde deverá ser encaminhado o documento. Assim, onde se lê “protocolo”, deve ser entendido o protocolo físico na sede da agência.

Sem nada mais para discutir, a presente reunião foi encerrada às 17h10 estando presentes Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, Jessika Piovezan Fernandes, Ary Scapin Junior e Everton Carlos Prates. Após, lavrou-se a presente ata que foi encaminhada à diretoria da ADE SAMPA para os encaminhamentos previstos no Edital.”

Dessa forma, estando a avaliação realizada pela Comissão em acordo com as regras e procedimentos previstos no Edital 023/2019, de abertura de concurso, a diretoria da ADE SAMPA no uso de suas atribuições determina sua publicação no sítio eletrônico www.adesampa.com.br para que chegue a conhecimento de todos os interessados.

São Paulo, 10 de setembro de 2019

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA